



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 18 de fevereiro de 2022

Publicação: 21 de fevereiro de 2022

Nº 410

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 289/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001425/2021.

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de folga compensatória ao Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, a contar de 21 de fevereiro de 2022, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2021/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 16/02/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0334941** e o código CRC **4B642E53**.



Portaria nº 292/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001263/2018;

Considerando a Portaria nº 1247/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 25 de outubro de 2021, em evento 0305864.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO RODRIGUES SOARES, Assessor Especial III para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Governança de TI, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, em substituição do servidor DANIEL SOUSA DE ARAÚJO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 15 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 16/02/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335140** e o código CRC **A7FCF60F**.



Portaria nº 296/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003593/2019;

Considerando a Portaria nº 243/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 07 de fevereiro de 2022, em evento 0332287.

RESOLVE:

Designar o servidor IGOR GOMES WANDERLEY, Chefe da Seção de Escrituração para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Contabilidade, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, em substituição da servidora GLEYCI ANNE LANDINS DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 16/02/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335330** e o código CRC **61F68689**.

000022/2022

0335330v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 297/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 000284/2018;

Considerando a RESOLUÇÃO CSDPE Nº 52, DE 14 DE MARÇO DE 2018, em evento 0026450;

Considerando o Parecer nº 36/2022/CONJUR/DPG, de 10 de fevereiro de 2022, em evento 0333548;

Considerando o Despacho nº 5018/2022/DPG-CG/DPG, de 11 de fevereiro de 2022, em evento 0334238.

RESOLVE:

Autorizar a realização de atividades, tarefas e atribuições fora da unidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na modalidade de teletrabalho, à Defensora Pública Dr.^a ANNA ELIZE FENOLL AMARAL, a contar de 12 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 16/02/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335400** e o código CRC **BE90B920**.

000022/2022

0335400v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 302/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Processo Sei nº. 001270/2018.

Considerando a Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, conforme evento 0313682.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ, Assessor Especial II para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Transporte, no período de 21 de fevereiro a 11 de março de 2022, em substituição do servidor MARIO JORGE GERMANO DA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 16/02/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335617** e o código CRC **DFD7FDF7**.

000022/2022

0335617v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 306/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 979/2021/DPG-CG/DPG, evento 0293525;

CONSIDERANDO o Despacho nº 5726, evento 0335586, Teor do Processo SEI nº 000476/20223;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria Nº 979/2021/DPG-CG/DPG, de 26 de agosto de 2021, que designou a Defensora Pública, **Dr^a TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido W. M. de O., nos autos do processo nº 0800245- 83.2017.8.23.0060, da Comarca de São Luís do Anauá/RR.

II - DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida S. da S. D., nos autos do processo nº 0800245-83.2017.823.0060, da Comarca de São Luís do Anauá/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 17/02/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0336074** e o código CRC **959CECB6**.

000022/2022

0336074v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 308/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 5951, evento 0335989, Teor do Processo SEI nº000481/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida I. R. M., nos autos do processo nº 0828758-12.2020.8.23.0010, que tramita na Comarca de Caracará/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 17/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0336133** e o código CRC **127BCFB6**.

000022/2022

0336133v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 310/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o seu deslocamento e do Servidor Público **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no Município de Caracará/RR (Sede, Vista Alegre, e Baraúna) no período de **23 a 25 de fevereiro** do corrente ano, com ônus;

II - DESIGNAR o Servidor Público **LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ**, para viajar ao Município de Caracará/RR (Sede, Vista Alegre, e Baraúna) no período de **23 a 25 de fevereiro** do corrente ano, a fim de transportar o Servidor e o Defensor acima citados, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 17/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0336167** e o código CRC **458DA48A**.

000022/2022

0336167v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 288/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 002065/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora ANDRÉA LETICIA DA SILVA NUNES, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 22 de setembro a 20 de outubro de 2022, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, a serem usufruídas, a contar de 03 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 15 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/02/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0334908** e o código CRC **10D2B7BB**.

000022/2022

0334908v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 294/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 001032/2019;

Considerando o Processo Sei nº. 000376/2022;

Considerando a Portaria nº 264/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de fevereiro de 2022, em evento 0333306;

Considerando a Portaria nº 265/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de fevereiro de 2022, em evento 0333307;

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 12/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de janeiro de 2022, constante em evento 0293116, quanto a concessão das férias do servidor GILDESON CARDOSO DE ANDRADE, Assessor Especial III, referentes ao exercício de 2021, no período de 02 a 31 de março de 2022.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, conforme evento 0313682, quanto a concessão das férias do servidor GILDESON CARDOSO DE ANDRADE, Assessor Especial III, referentes ao exercício de 2022, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 15 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/02/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335270** e o código CRC **8DB126C8**.

000022/2022

0335270v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 298/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 000114/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora ADRIANA PATRÍCIA FARIAS DE LIMA, Consultora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 22 a 31 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 1229/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2021, publicada no DODPERR nº 337 de 20.10.2021, conforme evento 0305133, a serem usufruídas, a contar de 08 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/02/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335442** e o código CRC **50A665EE**.

000022/2022

0335442v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 300/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº. 002931/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora MARIA SOCORRO LIDIANE CHAVES SILVA, Chefe da Divisão de Gestão Documental, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 14 de março a 02 de abril de 2022, conforme Portaria nº 1092/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 17 de setembro de 2021 publicada no DODPERR nº 324 de 23.09.2021, conforme evento 0298461, a serem usufruídas, a contar de 22 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/02/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335500** e o código CRC **B27C6398**.

000022/2022

0335500v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria nº 303/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei nº.001816/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora FRANCINARA SOUSA LIMA, Chefe de Gabinete de Defensor Público, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, conforme Portaria nº 808/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de julho de 2021, publicada no DODPERR nº 284 de 26.07.2021, conforme evento 0285155, a serem usufruídas, a contar de 03 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 16 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/02/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335721** e o código CRC **F76EAD0C**.

000022/2022

0335721v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Comunicado nº 27/2022/DA-CG/DA/DG/DPG

COMUNICADO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. Stélio Dener de Souza Cruz, nomeado através do Decreto nº 1606-P de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3872, de 30 de Dezembro de 2020.

Considerando que o Núcleo Criminal da Defensoria Pública dos Estado de Roraima - DPE/RR funciona atualmente no prédio localizado na Rua Soldado PM Arineu Ferreira Lima, 1415, Caranã, Boa Vista - RR. O espaço acomoda o quadro funcional de aproximadamente 90 (noventa) pessoas entre membros, servidores, estagiários, aprendizes e terceirizados;

Considerando a quantidade de pessoas que possuem veículos e que trabalham no Núcleo Criminal da Defensoria Pública dos Estado de Roraima, o estacionamento atual não comporta todos os veículos dos defensores e servidores ;

Considerando a necessidade de um espaço maior, arejado, que proporcione local seguro para guardar os veículos da Defensoria, bem como dos servidores e membros, e que, em especial, tenha localização favorável próxima a do prédio criminal;

Considerando que a Defensoria Pública não dispõe de imóvel próprio e não possui disponibilidade garantida para construção desta;

Considerando a necessidade de melhoria da operacionalidade dos serviços, funcionalidade, acessibilidade a sustentabilidade durabilidade, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575:2013;

Considerando a necessidade de ampliação da estrutura física da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR;

TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, conforme especificações abaixo:

- Imóvel com espaço para estacionamento, com capacidade de acomodar no mínimo 20 (vinte) vagas, nas proximidades do Núcleo Criminal da Defensoria Pública dos Estado de Roraima - DPE/RR, situado no prédio localizado à Rua Soldado PM Arineu Ferreira Lima, 1415, Caranã, Boa Vista - RR;
- Imóvel com guarita, acessibilidade, murado, segurança, marcações no piso, higiene, salubridade e o conforto ambiental, entre outros;
- Apto a receber instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação;
- Imóvel disponível para locação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes;

A DPE/RR informa aos eventuais interessados na oferta de imóveis para locação que atendam todas as características acima indicadas, devem observar os seguintes procedimentos:

1. As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, na DIRETORIA GERAL, a qual fica no Prédio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado na Rua Cecília Brasil, Nº 269, 3º andar – Centro – Boa Vista/RR, no período das 08 horas às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados);
2. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste comunicado;
3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos especificados acima, que norteiam a pretendida contratação, devendo ser direcionada ao Defensor Público Geral, em envelope devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas;
4. A proposta deverá estar datada, conter nome ou razão social, descrição minuciosa do imóvel/espaço físico, localização, área física, instalações existentes, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE;
5. Deverá ser encaminhado como anexo o croqui ou planta baixa do imóvel/espaço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do Registro Geral de Imóveis livre de quaisquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaço físico e de acordo com a ABNT;
6. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com as alterações da Lei nº 12.112/09, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, a DPE/RR somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

À DPE/RR reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaço físico que melhor atender às suas necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Comunicado, não serão consideradas pela Instituição.

Não serão fornecidas informações por telefone e eventuais esclarecimentos deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, dentro do período indicado no item 2 deste Comunicado, direcionado ao Defensor Público Geral, podendo ser entregue na DIRETORIA GERAL ou através dos e-mails dg.dpe@def.rr e com o assunto Comunicado nº 27/2022/DA-CG/DA/DG/DPG.

(assinado eletronicamente)
Regis Macêdo Braga

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335913** e o código CRC **BB6BA418**.

000159/2022

0335913v7



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Comunicado nº 28/2022/DA-CG/DA/DG/DPG

COMUNICADO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. Stélio Dener de Souza Cruz, nomeado através do Decreto nº 1606-P de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3872, de 30 de Dezembro de 2020.

Considerando que em 17 de dezembro de 2021 instalou-se a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, órgão auxiliar, com sede em Boa Vista, diretamente subordinada ao Defensor Público-Geral, tendo como atribuições qualificar os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, contribuir para a prestação e a permanência na carreira de Defensor Público e promover atividades didáticas e culturais que versem sobre temas relacionados à atuação institucional;

Considerando que para que Escola funcione de maneira adequada, é necessário que servidores e membros sejam destinados à realização de atividades educacionais, que necessitam de espaços adequados para serem desenvolvidas. Desta forma, se justifica a necessidade de locação de imóvel, nas proximidades do prédio Sede, o qual encontra-se situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Boa Vista/RR, que possua salas, auditório, banheiros com acessibilidade, segurança, entre outros;

Considerando que para exercer plenamente as atividades da Escola, faz-se necessário espaço físico mais amplo e com maior disponibilidade de recursos, em especial, localização favorável ao prédio da Sede desta Instituição;

Considerando a necessidade de melhoria da operacionalidade dos serviços, funcionalidade, acessibilidade a sustentabilidade durabilidade, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT

NBR 15575:2013;

Considerando a necessidade de ampliação da estrutura física da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR.

TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, conforme especificações abaixo:

- Imóvel com, no mínimo, 400 m² (quatrocentos metros quadrados) e no máximo 900 m² (novecentos metros quadrados), localizado nas proximidades do prédio Sede, o qual encontra-se situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Boa Vista - Roraima, e ou nas redondezas do Centro Cívico;
- Imóvel com, pelo menos, 10 (dez) salas individualizadas, contendo um auditório;
- Imóvel com recepção com acessibilidade e capacidade instalada para um público diário de 150 (cento e cinquenta) pessoas, segurança, higiene, salubridade e o conforto ambiental, entre outros;
- Imóvel com salas de reuniões individualizadas para servidores (assessores, chefe de gabinete e estagiários) e público externo, com circulação interna, salas administrativas, copa/cozinha, depósito de material de limpeza, sanitários para PCD, sanitários de uso coletivo e que tenha acessibilidade a PNE;
- Instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação;
- Imóvel disponível para locação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes;

A DPE/RR informa aos eventuais interessados na oferta de imóveis para locação que atendam todas as características acima indicadas, devem observar os seguintes procedimentos:

1. As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, na DIRETORIA GERAL, a qual fica no Prédio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado na Rua Cecília Brasil, Nº 269, 3º andar – Centro – Boa Vista/RR, no período das 08 horas às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados);
2. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da publicação deste comunicado;
3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos especificados acima, que norteiam a pretendida contratação, devendo ser direcionada ao Defensor Público Geral, em envelope devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas;
4. A proposta deverá estar datada, conter nome ou razão social, descrição minuciosa do imóvel/espço físico, localização, área física, instalações existentes, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE;
5. Deverá ser encaminhado como anexo o croqui ou planta baixa do imóvel/espço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do Registro Geral de Imóveis livre de quaisquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço físico e de acordo com a ABNT;
6. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com as alterações da Lei nº 12.112/09, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, a DPE/RR somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

À DPE/RR reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espço físico que melhor atender às suas necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Comunicado, não serão consideradas pela Instituição.

Não serão fornecidas informações por telefone e eventuais esclarecimentos deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, dentro do período indicado no item 2 deste Comunicado, direcionado ao Defensor Público Geral, podendo ser entregue na DIRETORIA GERAL ou através dos e-mails dg.dpe@def.rr e com o assunto Comunicado de Procura de Imóvel - 28/2022.

(assinado eletronicamente)
Regis Macêdo Braga
Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/02/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0335985** e o código CRC **78867B40**.

000181/2022

0335985v7



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Comunicado nº 30/2022/DA-CG/DA/DG/DPG

COMUNICADO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. Stélio Dener de Souza Cruz, nomeado através do Decreto nº 1606-P de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3872, de 30 de Dezembro de 2020.

Considerando que atualmente os gabinetes das Titularidades e das especializadas da Administração Superior da Defensoria Pública dos Estado de Roraima - DPE/RR funciona no prédio situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Boa Vista - Roraima, acomodado, em divisão, conjuntamente com alguns setores administrativos e gabinetes a área civil;

Considerando necessidade de um espaço maior, arejado e com uma facilidade na logística

para melhor acomodação dos membros, assessores e servidores que prestam apoio, bem como local seguro para guardar os veículos dos membros da Defensoria;

Considerando que a força de trabalho da Administração Superior, é composta por uma média de 15 (quinze) salas, entre estes (gabinetes, assessorias especiais, salas de apoio técnico e demais serviços em geral), onde na atual conjuntura, sua maioria não possui sala individualizada, para realização dos seus devidos atendimentos, devido a falta de estruturas do imóvel atual, uma vez que o prédio possui uma grande deficiência disponibilidade de salas e de cabeamento para estruturas lógicas;

Considerando a Lei Complementar Nº 266 de 8 de Fevereiro de 2018, que Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 164, de 19 de maio de 2018, que Dispõe sobre a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a realização do III Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Roraima, com previsão de 80 (oitenta) vagas para cadastro de reserva, a necessidade de provimento de vagas para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Roraima, tendo em vista que do quadro efetivo atual é de 42 (quarenta e dois) Defensores Públicos, bem como, visando ainda atender a necessidade de ampliação do espaço físico do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, para estruturação de seus servidores;

Considerando a necessidade de um imóvel com terreno amplo e seguro, com salas específicas para atendimento de cada Gabinete da Administração Superior, para uma boa logística dos setores mencionados, com segurança, acessibilidade, durabilidade, higiene, salubridade e o conforto ambiental, entre outros, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575:2013;

Considerando a necessidade de ampliação da estrutura física da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR;

TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, conforme especificações abaixo:

- Imóvel com aproximadamente 1.000 m² de área construída e demais espaço no terreno para estacionamento dos veículos, localizado nas proximidades do prédio Sede, o qual encontra-se situado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro, Boa Vista - Roraima, e ou nas redondezas do Centro Cívico;
- Imóvel com, pelo menos, 15 (quinze) salas individualizadas;
- Imóvel com recepção com acessibilidade e capacidade instalada para um público diário de 150 (cento e cinquenta) pessoas, segurança, higiene, salubridade e o conforto ambiental, entre outros;
- Imóvel com sala de reuniões, salas para servidores (assessores, chefe de gabinete e estagiários), com capacidade de atender público externo, com circulação interna, salas administrativas, copa/cozinha, depósito de material de limpeza, sanitários para PCD, sanitários de uso coletivo, elevadores, espaço para estacionamento privativo, área externa descoberta compreendendo estacionamentos e acessos pavimentados, escadas, rampas, jardins, calçadas, gradil, muro, portões;
- Instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação;
- Imóvel disponível para locação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes;

A DPE/RR informa aos eventuais interessados na oferta de imóveis para locação que atendam todas as características acima indicadas, devem observar os seguintes procedimentos:

1. As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, na DIRETORIA GERAL, a qual fica no Prédio Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado na Rua Cecília Brasil, Nº 269, 3º andar – Centro – Boa Vista/RR, no período das 08 horas às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados);
2. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste comunicado;

3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos especificados acima, que norteiam a pretendida contratação, devendo ser direcionada ao Defensor Público Geral, em envelope devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas;
4. A proposta deverá estar datada, conter nome ou razão social, descrição minuciosa do imóvel/espço físico, localização, área física, instalações existentes, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE;
5. Deverá ser encaminhado como anexo o croqui ou planta baixa do imóvel/espço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do Registro Geral de Imóveis livre de quaisquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço físico e de acordo com a ABNT;
6. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com as alterações da Lei nº 12.112/09, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, a DPE/RR somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

À DPE/RR reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espço físico que melhor atender às suas necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Comunicado, não serão consideradas pela Instituição.

Não serão fornecidas informações por telefone e eventuais esclarecimentos deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, dentro do período indicado no item 2 deste Comunicado, direcionado ao Defensor Público Geral, podendo ser entregue na DIRETORIA GERAL ou através dos e-mails dg.dpe@def.rr e com o assunto Comunicado nº 30/2022/DA-CG/DA/DG/DPG.

(assinado eletronicamente)

Regis Macêdo Braga

Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Em 17 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/02/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0336350** e o código CRC **BDEA3742**.